



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

PROJETO DE LEI Nº017/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a criação de cargos e vagas no município de Claraval – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval- MG, 01 (um) cargo de ELETRICISTA, a serem utilizados dentro dos diversos setores da administração, de acordo com a respectiva necessidade, á critério do Chefe do Poder Executivo Local, os quais deverão ser ocupados por profissionais de nível de Ensino Fundamental (1.^a a 4.^a Série), e cuja remuneração salarial é aquela prevista no anexo III da lei, 974 de 15 de maio de 2003 Grau "XII" Nível "A" e vantagens.

Parágrafo único : O provimento do cargo ora criado será feito através de concurso público na forma da legislação vigente

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento em vigor, suplementadas quando e se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se disposições em contrário.

Sala das Sessões, Claraval MG, 15 de Agosto de 2011.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº 246 Livro 04 Folha 30

[Signature]

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão _____
Data das Sessões, _____ de _____ de 20_____
[Signature]
PRESIDENTE _____
SECRETARIO _____